CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 168/2017 – G P C

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2017.

Ao Senhor
Nirley Aparecido da Silva Costa
Secretário Municipal de Saúde
LIMEIRA DO OESTE - MG

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 050/2017-SMS.

Esclarecemos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal não possui alvará sanitário para realização de velórios.

Que foram realizados aproximadamente dez velórios no corrente ano.

Que a Câmara Municipal tem seu horário de expediente das 7:00 às 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Esclarecemos ainda que, funerais na Câmara é um caso atípico, como em todo o país; pessoas de relevância na sociedade são veladas em estádio, em ginásio de esportes, em câmara municipais, em anfiteatros, uma vez que o grande número de pessoas que vem despedir do falecido e solidarizar com a família impossibilita que o funeral seja realizado em local de pequeno espaço, e que o horário do falecimento define o sepultamento.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para cumprir determinações que por ventura a lei exige desta entidade.

Atenciosamente,

Recebi em 27/10/17
Luciana L. Dias

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente